

PROGRAMA REM MT

SUBPROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Respostas às perguntas referentes a chamada 12.2022

1. O que são os documentos comprobatórios do Anexo E?

R: São documentos que comprovem as respostas dadas no formulário, conforme consta nas “orientações gerais” desse anexo:

Quando solicitado um anexo com evidências, deve-se acordar com o Gerente responsável o melhor meio para este envio (pen drive, e-mail...). Entretanto, no campo “justificativa” de cada pergunta deve ser inserido o nome do arquivo correspondente, conforme exemplo abaixo:

E. Compras	SIM	NÃO	N/A	Justificativa/ Observações
E1. Existe um "Manual de Compras e Contratações", ou documento similar, que descreva os procedimentos e métodos para compra de bens e contratação de serviços e valores limite para cada um deles?	X			Manual de Compras.doc

Seguindo o exemplo acima, caso a organização informe que possui um ‘manual de compras’, deve anexar este documento como um anexo comprobatório.

2. Ainda é possível receber mentorias ou esta etapa foi encerrada?

R: A mentoria foi encerrada no dia 08/10/2022 e as organizações que encaminharam os seus planos para a Devallor até essa data estão recebendo apoio para finalização do documento e submissão até o dia 06/11. Porém, as organizações que não enviaram os seus planos para a consultoria até 06/11 **podem submeter suas propostas à chamada 12.2022 normalmente**. A submissão das propostas deve ser feita por meio do link disponível no edital.

3. Caso o CNPJ da organização complete 2 anos em maio de 2023, esta organização poderá submeter proposta?

R: Conforme consta no item “despesas elegíveis” da Chamada 12.2022, a organização não poderá ser a signatária do contrato, porém, pode participar da chamada enquanto instituição aglutinada.